

=LEI Nº 2.069, DE 18 DE MARÇO DE 1999=

"Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica, com o PNFC-Projeto Novas Fronteiras da Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica, com o PNFC-Projeto Novas Fronteiras da Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que tem por objeto viabilizar a execução de ações conjuntas visando reforçar a assistência técnica, voltadas, principalmente, à adaptação e à transferência de conhecimentos necessários ao desenvolvimento institucional e do quadro social de cooperativas, associações de produtores rurais e de outras instituições.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE MARÇO DE 1999.-

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 92, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo